



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº043/2022-EXEC. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação e caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso **Projeto de Lei nº 043/2022-EXEC**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DOS EVENTOS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

É uma simbólica medida, que vai com certeza valorizar prática esportiva no Município. O valor da Premiação dará possibilidade aos vencedores de investir na prática esportiva, zelando pela saúde e bem estar social, além de movimentar o esporte amador entre a população Jijoquense, integrando a Zona Rural e Urbana, descobrindo novos talentos no Município.

Portanto, carece de autorização legislativa para que haja a possibilidade de efetivar-se a devida premiação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**LINDBERGH MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 043/2022-EXEC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DOS EVENTOS ESPORTIVOS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA** aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação aos vencedores dos eventos esportivos de Jijoca de Jericoacoara, **totalizando o valor de R\$34.000,00** (trinta e quatro mil reais), na forma abaixo:

EVENTO	PERÍODO / DATA	CAMPEÃO	VICE CAMPEÃO	TERCEIRO	VALOR TOTAL
Copa Elivelton Ferreira de Futebol	Mai a Set	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	NÃO HÁ	R\$ 7.000,00
Jijoquense de Futsal Masculino	Maio a Agosto	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	NÃO HÁ	R\$ 8.000,00
Jijoquense de Futsal Feminino	Ago a Set	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
Copa José Cleude de Futebol Master	Ago a Set	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Jijoquense de Vôlei de Praia - Masculino	Setembro	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Jijoquense de Vôlei de Praia - Feminino	Setembro	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Jijoquense de Beach Tênis - Masculino	Setembro	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 750,00
Jijoquense de Beach Tênis - Feminino	Setembro	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 750,00
Jijoquense de Futebol Masculino	Setembro	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	NÃO HÁ	R\$ 8.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$21.600,00</b>	<b>R\$11.000,00</b>	<b>R\$1.400,00</b>	<b>R\$34.000,00</b>

**Art.2º.** Fica autorizado a recolher aos cofres públicos eventuais doações em espécie ou incorporar ao patrimônio público na seguinte rubrica orçamentária:

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara - CE  
CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

**Art.3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

## **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**

04 122 002 2.035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, em 01 de agosto de 2022.

  
**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal

